



OBJETO: Contratação do Hospital Dr. Afonso Rodrigues, para prestação de serviços Hospitalar e Ambulatorial.

Dando prosseguimento ao referido processo administrativo, para subsidiar as despesas com Contratação do Hospital Dr. Afonso Rodrigues, para prestação de serviços Hospitalar e Ambulatorial com objetivo de atende as demandas da secretaria Municipal de Saúde, encaminho ao excelentíssimo Sr. Prefeito a Resolução nº 132, de 24 de maio de 2012, a qual versa sobre o valor da referida contratação..

Igarapé-Miri (PA), 23 de Dezembro de 2015.

Orivaldo de Jesus dos Santos Tavares
Setor de Compras

Orivaldo de Jesus dos Santos Tavares
Chefe de Setor
Portaria nº. 227/2015



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ	CIB-SUS/PA
--	------------

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS-PA

Resolução Nº 134, de 24 de maio de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde,

- **Considerando** a Resolução nº 182, de 22/09/2011 que pactua a Norma Técnica para Ordenação de Fluxos de Processos de Revisão e Reprogramação da Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI,

- **Considerando** a deliberação estabelecida na Reunião da Comissão Permanente da PPI, realizada em 23 de Abril de 2012

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA em 09/05/2012

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade dos municípios de Abaetetuba, Igarapé-Miri e Tucuruí

Art. 2º - O município de Abaetetuba terá seu teto recomposto com valores adicionais de **R\$ 108.00,00 (Cento e oito mil reais)/mês**, destinados ao pagamento dos serviços prestados pelo Hospital Julia Seffer, CNES nº 2318660.

Art. 3º - O município de Igarapé-Miri terá seu teto recomposto com valores adicionais de **R\$ 133.500,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos reais)/mês**, destinados ao pagamento dos serviços prestados pelo Hospital Afonso Rodrigues, CNES nº 2757241.

Art. 4º - Os Municípios de Abaetetuba e Igarapé-miri, ficarão responsáveis pela contratação, controle, avaliação, auditoria e pagamento dos valores referentes aos serviços contratados com os Hospitais referidos nos artigos 2º e 3º da respectiva resolução.

Art. 5º - Os municípios de Abaetetuba e Igarapé - miri emitirão relatórios trimestrais físico-financeiros e de avaliação dos serviços contratados com as Unidades citadas e devem encaminhar os referidos relatórios à Diretoria de Desenvolvimento dos Serviços de Saúde - DDASS/SES-PA.

Art. 6º - Os valores alocados nos tetos dos municípios constantes nesta resolução serão retirados do teto dos municípios de Abaetetuba e Igarapé-Miri e